



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —

LEI Nº 1124/92

DE 05 DE JUNHO DE 1992.

05 JUN 1992
Mário da Conceição Alves
Chefe de Divisão de Secretaria

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNAMJM
- UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES
DE JOÃO MONLEVADE.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública a UNAMJM - Associação de Moradores de João Monlevade, com sede provisória à Rua 03, nº 53, Bairro Nova Esperança, João Monlevade, Minas Gerais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 05 DE JUNHO DE 1992.

LEONARDO DINIZ DIAS
Prefeito Municipal



Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos cinco dias do mês de junho de mil, novecentos e noventa e dois.

ILCA MOREIRA MORAIS
Assessora de Governo